



# PODER JUDICIÁRIO

## JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TELÊMACO BORBA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, 1103 – Telêmaco Borba/PR – CEP: 84.261-320 – Fone (42) 3309-3548 – E-mail: juizadoespecialtb@gmail.com

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0002208-57.2022.8.16.0165 PROJUDI)

O Doutor AMANI KHALIL MUHD CIUFFI, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **AUTOS DE EXECUÇÃO Nº 0002208-57.2022.8.16.0165 (PROJUDI)**, que move **PAMELLA RAFAEL BUTURE RIBEIRO DE AZEVEDO** em face de **RETIMATTOS RETIFICA DE MOTORES LTDA. (CNPJ: 18.424.620/0001-13)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as condições gerais estipuladas:

**1º Leilão em 06/05/2025 às 13h00min**, por preço igual ou superior a R\$ 85.000,00;  
**2º Leilão em 13/08/2025 às 13h00min**, por preço igual ou superior a R\$ 70.000,00.

**MODALIDADE DO LEILÃO:** Os leilões serão realizados eletronicamente com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** *UMA RETÍFICA DE VIRABREQUIM MODELO RF-1500.*

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Ipê Roxo, 39, Jardim Monte Carlo, Telêmaco Borba/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Ismael Matos.

**VISITAÇÃO E VISTORIA:** Agendar com o Leiloeiro designado através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000. **IMPORTANTE:** Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria nos bens constantes no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 100.000,00 (mov. 61.2).

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 19.401,02 (mov. 73.1), sujeito à atualização.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

**REMUNERAÇÃO DO LEILÃO:** A remuneração do Leiloeiro será 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Consoante o disposto no art. 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme art. 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 20% (vinte por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 15 (quinze) meses, garantido por hipoteca do próprio bem com correção pelo IPCA-E, observando que o(s) Arrematante(s) deverá(ão) corrigir as parcelas vincendas baseadas sempre na data da arrematação, aplicando a correção ajustada, e ainda, deverá comprovar o pagamento de cada parcela junto aos autos, observando sempre os parágrafos do art. 895 do CPC (§4º no caso de atraso do pagamento de qualquer prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas).

**INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES:** Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação e/ou ordem de entrega. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) Executado(s) das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Telêmaco Borba/PR, 28/04/2025. Eu, Leiloeiro Oficial Designado, que o fiz digitar e subscrevo, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**AMANI KHALIL MUHD CIUFFI**  
Juiz de Direito